

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 INEXIBILIDADE Nº 037/2022

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.915.026/0001-24, com sede na administrativa na Av. Getulio Vargas, nº 530, Centro, MARACAJÁ/SC, CEP 88915-000, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Anibal Brambila, inscrito no CPF sob o nº. 274.841.906.59, torna público a contratação da empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.404.461/0001-07, situada na Rua PIO XII, nº 471, Bairro Vila São Francisco, Horizontina/RS CEP: 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Aloisio Eloi Linck, brasileiro, inscrio no CPF/MF sob o nº 234.584.960-68.
- **1.2.** O Prefeito Municipal lavra a presente Inexibilidade de Licitação para a contratação dos serviços constantes no **item 04 OBJETO**, respeitando o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
 - a) Os serviços objeto do presente Termo serão executados no dia <u>14/05/2022</u> no evento 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, baile da escolha da Rainha e Princesas da 29° Festa do Colono com o SHOW ARTISTICO MUSICAL da banda TERCEIRA DIMENSÃO, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - b) Proposta de preços do contratado;
 - c) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. <u>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>: O interesse do Município de Maracajá/SC em contratar empresa para prestar serviços objeto da presente INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por escopo a promoção no evento 55° **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, baile da escolha da Rainha e Princesas para 29° Festa do Colono, que é tradicional neste município.
- 3.2. O município de Maracajá emancipou se em 12 de maio de 1967 e teve sua colonização efetivada com o início da construção do ramal ferroviário que ligava o município de Criciúma a Araranguá por volta na década de 20. Com a construção dos trilhos, ocorreu, a vinda de trabalhadores braçais e feitores de obras das mais variadas localidades, famílias de origem italiana e açoriana, o que contribuiu para a formação dos primeiros núcleos comerciais, quando Maracajá ainda chamavase Morretes. A troca do nome "Morretes" deu-se devido à existência de outro município no estado de Paraná com o mesmo nome, o que causava vários transtornos no envio e recebimento de correspondências. O nome escolhido foi Maracajá que em tupi-guarani significa "Gato do Mato", pelo fato de existirem muitos desses animais em suas matas. Para celebrar o 55º Aniversário do Maracajá, a administração municipal prevê inaugurações de ruas e obras, passeio ciclístico, homenagens a ex primeiras damas e baile com escolha da Rainha e Princesas da 29ª Festa do Colono de Maracajá.
- **3.3.** A atuação da banda **TERCEIRA DIMENSÃO**, representada por **Aloisio Eloi Linck**, que apresentou carta de exclusividade, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.414.461/0001-07**, vem merecendo destaque na mídia, bem como em toda



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

crítica especializada, com grande sucesso regional.

- **3.4.** A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público do Município de Maracajá e visitantes, show de qualidade para justificar no evento **55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, baile da escolha da Rainha e Princesas para 29° Festa do Colono, que é o destaque no cenário municipal e regional.
- **3.5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a prestação dos serviços encontra-se compatível com os valores praticados nos demais SHOWS realizados pela dupla, conforme consta em anexo.

4. DO OBJETO:

- **4.1.** Constitui-se como objeto da presente a contratação de representante exclusivo para a realização de **SHOW ARTISTICO MUSICAL** no evento **55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, e baile da escolha da Rainha para 29° Festa do Colono da banda **TERCEIRA DIMENSÃO** no dia **14/05/2022**.
- 5. PRAZO DE EXECUÇÃO:
- 5.1. O SHOW será realizado no dia 14/05/2022, com duração de 3 horas e inicio previsto para as 23 horas do já citado dia.
- 6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE:
- **6.1. CONTRATADO: GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **03.414.461/0001-07**, Rua PIO XII, n° 471, Bairro Vila São Francisco, Horizontina/RS, CEP: 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Aloisio Eloi Linck, brasileiro, inscrio no CPF/MF sob o n° 234.584.960-68.

7. DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhetos reais).
- **7.2.** O pagamento deverá ser realizado mediante cheque adminsitrativo ou depósito bancário.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista noorçamento de 2022:

 $05.01.2.046\ 3.3.90.00.00.00.00.00\ 0080$

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ARARANGUÁ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- **10.1.** Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | CEP 88915-000 FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

11.	DO ENO	DUADRAME	NTO LE	GAL:
-----	--------	----------	--------	------

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da inexibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.414.461/0001-07 para APRESENTAÇÃO banda TERCEIRA DIMENSÃO no dia 14/05/2022 no evento 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, e baile da escolha da Rainha para 29° Festa do Colono, no município de Maracajá/SC, pelo valor de R\$ 16.500,00, conforme solicitação do órgão competente.
- **12.2.** E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

	MARACAJÁ/SC, 13 de abril de 2022.
	Rejane Pereira dos Santos Secretaria de Administração e Finaças
13. 13.1.	DA RATIFICAÇÃO: Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.
	MARACAJÁ/SC, 13 de abril de 2022.
	Anibal Brambila Prefeito Municipal